

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 32/2010

DATA: 11 de maio de 2010

RESOLUÇÃO: 1215

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo nº 001.818.04.36/09-3 (anexos 00.415.39.00/00/09-4 e 001.397.04.36/08-6), que trata de proposta de Reajuste Tarifário da Travessia Hidroviária de Passageiros Triunfo-São Jerônimo

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a manutenção da tarifa em R\$1,00, acolhendo os pareceres técnicos constantes do processo.

Art.2.º - Determinar às delegatárias que apresentem proposta de melhoria nas embarcações e nos pontos de embarque/desembarque para atender as reivindicações registradas na pesquisa com usuários realizada em 2006.

Art.3.º - Reiterar as recomendações contábeis relativas à Informação n.º42/2008.

Art.4.º - Estabelecer a data de 1.º de maio como data-base para reajuste tarifário, precedida de vistoria regulatória, a partir do próximo reajuste.

Art. 5.º - Determinar que a presente Resolução seja fixada em locais públicos de interesse dos usuários.

Art.6.º - Sugerir que seja fixada placa com os valores das tarifas vigentes junto à via de acesso à travessia.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 11 de maio de 2010.

Gertrudes Pelissaro dos Santos,
Conselheira-Revisora

Guilherme Socias Villela,
Conselheiro no Exercício da Presidência

Edmundo Fernandes da Silva,
Conselheiro-Relator

Luciano Schumacher Santa Maria,
Conselheiro